



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Pro. 1065

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 15/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	UN
2	01	JOGO DE JUNTA	UN
3	03	COLA	UN
4	01	REPARO ALAVANCA	UN

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças referentes a manutenção do veículo Placa BPZ 3765. Justificamos esta demanda pela necessidade de reparo no veículo acima.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.04.05 – Transporte Escolar
Funcional Programática	12.361.0007.2025
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	Consumo: 131

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Solange Pando dos Reis
Dir. da Divisão de Serviços Gerais


Antonio Marcio Faustino Aureliano
Chefe da Divisão de Controle do Transporte
Escolar

Andradina, 08 de fevereiro de 2024.


Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO FLEXÍVEL ESCAPAMENTO	UN	01	330,58	330,58
2	JOGO DE JUNTA	UN	01	1510,04	1510,04
3	COLA	UN	03	15,57	46,71
4	REPARO DE ALAVANCA	UN	01	189,00	189,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do(a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.076,33 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 08 de fevereiro de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



IDEAL PECAS ANDRADINA LTDA - ME / IDEAL PECAS
R CAMPO GRANDE - 854 STÉLLA MARIS 16901185 ANDRADINA-SP (18)3722-7031
CNPJ: 21.543.201/0001-05 IE: 170069951117 IM:

PEDIDO

Nº: 31535 Data: 01/02/2024 Vendedor: 3 AQUILA JUNIOR Comprador:

Cliente.: 57 - MUNICIPIO DE ANDRADINA/ANDRADINA GABINETE PREFEITO CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.:
(18)3722-7600-

End.: 16.900-187 R DR. ORENSY RODRIGUES SILVA, 341 BAIRRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	NCM	Entrega	Localizacao	Qtd	Preço	Total
001	2R2253101	2R2253101-TUBO FLEXIVEL ESCAPAMENTO ** COM ABRACADEIRA ** ZINCADO	87089200	S	COZINHA	1	330,58	330,58
Total Produtos								330,58

Parcelas Plano 01 Vez

01/01 19/11/2023
Crediciário 330,58

Observações BPL-3765

VW 15-190 ENTREGUE RENAN GAMA DIESEL

Valor Extenso.: Trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos *****

Total Produtos 330,58

Total Desconto 0,00

Total Pedido 330,58

Assinatura do Comprador

Data Inclusão: 01/02/2024 13:59:32
21.543.201/0001-05

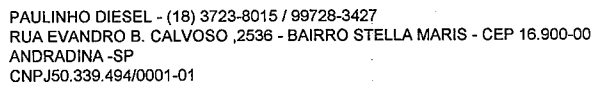
Data Hora Impressão 01/02/2024 13:59:32

Pag.1 de 1

IDEAL PECAS ANDRADINA
LTDA-ME

RUA URBANO TRUJILLO, 272
FONE: (18) 3722-7031
JARDIM BRASIL-CEP 16901-823
ANDRADINA-SP

[Handwritten signature]

[illegible]

Aprovação

Notas/observações

RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.339.494/0001-01

Paul & Clara



Massey Ferguson, Ford, Valmet, CBT
Implementos em Geral; Parafusos, Porcas, Arruelas

CNPJ (MF) 62.072.277/0001-87

Inscr. Est. 170.027.450.114

[illegible]

CPAL COLLEGE OF THE STATE OF TEXAS
DARA PATTON



IDEAL.PECAS ANDRADINA LTDA - ME / IDEAL PECAS
R CAMPO GRANDE - 854 STELLA MARIS 16901185 ANDRADINA-SP (18)3722-7031
CNPJ: 21.543.201/0001-05 IE: 170069951117 IM:

PEDIDO

Nº: 32848 Data: 01/02/2024 Vendedor: 3 AQUILA JUNIOR Comprador:

Cliente.: 57 - MUNICIPIO DE ANDRADINA/ANDRADINA GABINETE PREFEITO CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3722-7600-

End.: 16.900-187 R DR. ORENSY RODRIGUES SILVA, 341 BAIRRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	NCM	Entrega	Localizacao	Qty	Preço	Total
001	JM13860/4	JOGO JUNTA	84849000	S	S 15/16 CASA	1	1.510,04	1.510,04
002	4009 /7	COLA	35069190	S	40S04	3	15,57	46,71
Total Produtos								1.556,75

Parcelas Plano 01 Vez

01/01	01/03/2024
Crediário	1.556,75

Observações

ENTREGUE RENAN GAMA DIESEL PLACA BPZ-3765

Valor Extenso.: Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos *****

Total Produtos 1.556,75

Total Desconto 0,00

Total Pedido 1.556,75

Assinatura do Comprador

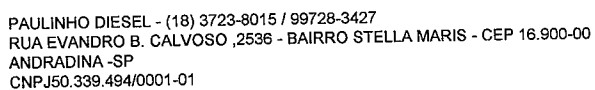
Data Inclusão: 01/02/2024 www.idealsoft.com.br

Data Hora Impressão 01/02/2024 14:47:00

Pag.1 de 1

21.543.201/0001-05
IDEAL PEÇAS ANDRADINA
LTDA-ME
RUA URBANO TRUJILLO, 272
FONE: (18) 3722-7031
JARDIM BRASIL-CEP 16901-823
ANDRADINA-SP

Seu



CLIENTE : PREF. MUNICIPAL DE ANDRADINA
ENDERECO:
CIDADE
CNPJ:

[illegible]

Aprovação _____

Notas/observações

RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.339.494/0001-01

Paulo S. Alvarez



CIPAL

Implementos em Geral; Parafusos, Porcas, Arruelas

CNPJ (MF) 62.072.277/0001-87

Inscr. Est. 170.027.450,114

[illegible]

GRAL COMERCIAL DE LEON



IDEAL PEÇAS ANDRADINA LTDA - ME / IDEAL PEÇAS
R CAMPO GRANDE - 854 STELLA MARIS 16901185 ANDRADINA-SP (18)3722-7031
CNPJ: 21.543.201/0001-05 IE: 170069951117 IM:

PEDIDO

Nº: 33497 Data: 01/02/2024 Vendedor: 3 AQUILA JUNIOR Comprador:

Cliente.: 57 - MUNICIPIO DE ANDRADINA/ANDRADINA GABINETE PREFEITO CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.:
(18)3722-7600-

End.: 16.900-187 R DR. ORENSY RODRIGUES SILVA, 341 BAIRRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	NCM	Entrega	Localizacao	Qtd	Preço	Total
001	2RP798121C	REPARO ALAVANCA	87084090	S	08 B 09	1	189,00	189,00
Total Produtos								189,00

Parcelas Plano 01 Vez

01/01 29/02/2024
Credidiário 189,00

Observações

ENTREGUE RENAN GAMA DIESEL PLACA BPZ-3765

Valor Extenso.: Cento e oitenta e nove reais *****

Total Produtos 189,00

Total Desconto 0,00

Total Pedido 189,00

Assinatura do Comprador

Data Inclusão 31/01/2024 www.sturnysoft.com.br

Data Hora Impressão 01/02/2024 13:50:55

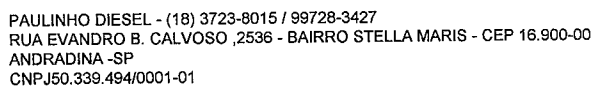
Pag.1 de 1

21.543.201/0001-05

IDEAL PEÇAS ANDRADINA
LTDA-ME

RUA URBANO TRUJILLO, 272
FONE: (18) 3722-7031
JARDIM BRASIL-CEP 16901-823

ANDRADINA-SP



CLIENTE : PREF. MUNICIPAL DE ANDRADINA
ENDERECO:
CIDADE
CNPJ:

[illegible]

Notas/observações

RENOVO DIESEL E PEÇAS LTDA
CNPJ - 50.339.494/0001-01

Paul & Cover



CIPAL

- Comercial de Peças P/ Tratores Ltda. - ME

Massey Ferguson, Ford, Valmet, CBT
Implementos em Geral; Parafusos, Porcas, Arruelas

Av. Guanabara, 2.280 - Fone/Fax (18) 3722-2170 - CEP 16.900-000 - ANDRADINA - SP

CNPJ (MF) 62.072.277/0001-87

Inscr. Est. 170.027.450,114

MUNICIPIO DE ANDRADINA

CPAL COMPTROLLER GENERAL'S OFFICE
GENERAL INVESTIGATIVE DIVISION



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.543.201

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

53809989

Data e hora da emissão

07/02/2024 14:09:32

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.543.201

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53809989

Data e hora da emissão 07/02/2024 14:09:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

02585912990

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS



CPF: 270827189-8

213.102.618-81

06/05/1979

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

SEBASTIANA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS

1ª REGISTRO

02585912990

VALIDADE

08/05/2022

1ª REGISTRO

08/01/1998

ASSINATURA

[Signature area]

DATA EMISSÃO

19/05/2017

02585912990

02585912990

PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL PECAS ANDRADINA LTDA
CNPJ: 21.543.201/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:10 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **5A3B.471F.7CA1.4B26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.543.201/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010380462-32

Data e hora da emissão 25/01/2022 16:52:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.543.201/0001-05

Razão

IDEAL PECAS ANDRADINA LTDA ME

Social:

Endereço:

R URBANO TRUJILLO 272 / JARDIM BRASIL / ANDRADINA / SP / 16901-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219353745488876

Informação obtida em 19/02/2024 09:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 31/01/2024
CERT-3825

REQUERIMENTO

IDEAL PEÇAS ANDRADINA LTDA

com CNPJ (MF) 21.543.201/0001-05, Inscrição Estadual n.º
170.069.951.117 com sede à Rua CAMPO GRANDE/ STELLA MARIS
Nº 854/LOJA 01 representado(a) por SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS
abaixo assinado, nº CPF 213.102.618-81 Residente à Rua URBANO TRUJILLO Nº272
BAIRRO: JD. BRASIL AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 31/01/2024

SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, ao (01) Primeiro dia do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
IRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229895998		23/06/2016	20/06/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IDEAL PECAS E SERVICOS ANDRADINA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.062.991/0001-68		RUA CAMPO GRANDE		854	ANEXO UNICO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
STELLA MARIS	ANDRADINA	SP	16901-185	R\$	90.000,00		

OBJETO SOCIAL
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
AQUILA JUNIOR BENEDICTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAO JOSE			595		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BRASIL	ANDRADINA	SP	16901-827	47378767	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
393.867.288-93	SÓCIO E ADMINISTRADOR	30.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DIEGO DANIEL DE OLIVEIRA MUNHOZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MATO GROSSO			2243		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA RICA	ANDRADINA	SP	16901-470	33100552	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
226.909.958-32	SÓCIO E ADMINISTRADOR	30.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR		
NOME		
SILVANO RODRIGUES DOS SANTOS		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA URBANO TRUJILLO	252	

O		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
DIM BRASIL		ANDRADINA	SP	16901-823	270622159
102.618-81		CARGO	QUANTIDADE COTAS		
		SÓCIO E ADMINISTRADOR	30.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

06/2016	NÚMERO	754.923/16-2
---------	--------	--------------

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229895998
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/02/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesportaline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231744976, sábado, 24 de fevereiro de 2024 às 11:54:17.

